



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 256/2015

Erechim, 25 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,  
D.D. Presidente do Poder Legislativo,  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 240/2015, que Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 1229/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI N.º 240/2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 1229/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 1229/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim, de 06 a 20 de dezembro de 2015, na Praça da Bandeira, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0025.2.033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Parceria n.º 1229/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

A formalização desse Termo de Parceria visa atender às demandas das apresentações culturais próprias da abertura das festividades do Natal em nossa cidade, sendo que nesta parceria, o Município repassará o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao SESC, agente organizador do espetáculo.

Destacamos que as despesas decorrentes do Termo de Parceria em tela são relativas ao pagamento dos shows e espetáculos, e outras responsabilidades como o fornecimento de infraestrutura e divulgação do evento.

O SESC se responsabiliza em: disponibilizar a apresentação dos espetáculos indicados no Termo de Parceria, incluindo a recepção, o acompanhamento, desde a montagem até o final da apresentação, e a coordenação geral do evento; disponibilizar colaborador para acompanhar o evento; criar *releases* de divulgação do evento, bem como se responsabilizar pela divulgação do evento em mídia espontânea; liberar os espetáculos perante os órgãos de direitos autorais; fornecer lanche para o camarim; remeter relatório do evento ao Município, após a realização das atividades.

Já o Município de Erechim fica obrigado a: fornecer local para camarim para os grupos, antes e após os eventos; disponibilizar uma pessoa para atuar junto à produção do SESC/RS no dia dos espetáculos; realizar a divulgação dos espetáculos; fornecer o *rider* técnico dos espetáculos (estrutura de palco/sonorização/iluminação); providenciar a liberação do local (espaço físico) para o evento; repassar ao SESC/RS, no dia 21/12/2015, o valor supracitado.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal